



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

---

**LEI Nº 865, de 14 de dezembro de 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), destinado a **Aquisição de Veículo** conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

<b>2140</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRIUNFO</b>	
08.122.2002.1026	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	
<b>706.0000</b>	<b>Transferência Especial da União</b>	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	92.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>92.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba em 30 de Novembro de 2023.**

  
**ESPEDITO CESÁRIO DE FREITAS FILHO**  
Prefeito

---